MORA
MUNICÍPIO

EDITAL

N.º 18/2026

Luís Simão Duarte de Matos, **Presidente da Câmara Municipal de Mora**, **torna público**, em cumprimento do disposto no **nº. 1** do **artigo 56º**. da **Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro**, que na sua **reunião ordinária** de **2026/08/05**, foram, pela **Câmara Municipal de Mora** ou pelos **Titulares** do respetivo **Órgão**, tomadas as seguintes **deliberações** e **decisões:**

1. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE:

Ponto 1 - Assunto n.º 396/2026 - Aquisição de cadernos de fichas Ano Letivo 2026/2027:

Presente informação da Divisão de Desenvolvimento Económico, Educação, Cultura, Desporto, Ação Social e Saúde informando e propondo o seguinte:
No seguimento dos anos anteriores, a Câmara Municipal de Mora, tem intenção de assumir no ano letivo de 2026/2027, o encargo com a aquisição dos cadernos de fichas destinados aos alunos do 1.º, 2.º, 3.º Ciclos do Ensino Básico e do Ensino Secundário matriculados no Agrupamento de Escolas de Mora.
Propõe-se que a aquisição dos referidos cadernos de fichas seja efetuada pela Câmara Municipal, procedendo-se posteriormente à sua distribuição pelos alunos. Para efeitos de estimativa de encargo financeiro, será considerado como valor de referência o PVP dos cadernos de fichas para o ano letivo 2026/2027, bem como o número estimado de alunos para o próximo ano letivo e as disciplinas correspondentes a cada ano de escolaridade, conforme documento anexo à presente informação.
A Vereadora Paula Chuço referiu estar de acordo com a referida aquisição, mas deixou apenas uma preocupação. Pelos documentos que tinham visto iriam ter 21 alunos no secundário o que era muito positivo, não colocando em risco o ensino secundário neste concelho, mas a sua preocupação era o número de abandono de alunos durante o ano letivo. Pelos documentos apresentados verificou que só iriam ter uma turma do 8.º ano o que poderá ser um problema futuro por causa do 12.º ano. Sabia que esta situação era alheia à Autarquia e esperava que não se verificasse este problema.
O Vice-Presidente referiu que era bom termos uma, duas, três, quatro turmas, mas infelizmente o interior do País sofre deste problema.
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a aquisição dos cadernos de fichas destinados aos alunos do 1.º. 2.º, 3.º Ciclos do Ensino Básico e do Ensino Secundário matriculados no Agrupamento de Escolas de Mora.

Ponto 2 - Assunto n.º 388/2026 - Resumo Diário de Tesouraria:
Presente informação da Divisão Administrativa e Financeira, informando e propondo o seguinte:
Presente, para conhecimento da Câmara Municipal, o Resumo Diário de Tesouraria, à data de 4 de agosto de 2026, o qual acusa o saldo em Dotações Orçamentais no valor de 3.262.112,37€, (três milhões duzentos e sessenta e dois mil cento e doze euros e trinta e sete cêntimos) e Dotações não Orçamentais no valor de 69.357,58€ (sessenta e nove mil trezentos e cinquenta e sete euros e cinquenta e oito cêntimos).
A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ponto 3 - Assunto n.º 387/2026 - Despachos para conhecimento: Presente informação do Executivo Municipal informando e propondo o seguinte:

Presente, para conhecimento da Câmara Municipal, os despachos emitidos pelo Presidente e Vice-Presidente da Câmara Municipal, no âmbito das suas competências.
A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ponto 4 - Assunto n.º 394/2026 - Despacho para ratificação - Aceitação de Compromisso:
Presente informação do Executivo Municipal informando e propondo o seguinte:
Considerando que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, foi emitido, pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal, o Despacho n.º 165-DAF/2026, de 29 de julho de 2026, onde foi aceite o compromisso de cofinanciamento do Projeto de Inovação Social "Modelo Territorial Integrado de Referenciação e Apoio aos Cuidadores Informais" para efeitos de Candidatura às Parcerias para a Inovação Social.
Assim propõe-se para ratificação da Câmara Municipal o Despacho n.º 165-DAF/2026, de 29 de julho de 2026.
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho n.º 165-DAF/2026, de 29 de julho de 2026.

Ponto 5 - Assunto n.º 385/2026 - ASDIC - Pedido de Transporte:
Presente informação do Executivo Municipal informando e propondo o seguinte:
Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a cedência de transporte em viatura municipal à ASDIC - Associação de Solidariedade e Defesa dos Idosos de Cabeção, para passeio dos seus associados, no dia 27 de setembro a Fátima, de acordo com o estipulado no nº 1, do artigo 4º, do Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Mora.
A cedência de transporte para cada um dos pedidos será condicionada à disponibilidade dos recursos municipais na data prevista.
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a cedência de transporte em viatura municipal à ASDIC – Associação de Solidariedade e Defesa dos Idosos de Cabeção, para o passeio dos seus associados, no dia 27 de setembro a Fátima, de acordo com o estipulado no n.º 1, do artigo 4º, do Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Mora.
Mais deliberou que a cedência de transporte de cada um dos pedidos será condicionada à disponibilidade dos recursos municipais na data prevista.

Ponto 6 - Assunto n.º 386/2026 - Amigos da Natureza de Cabeção - pedido de transporte para a 41.ª Descida da Ribeira da Seda & Raia 15/16 Agosto.
Presente informação do Executivo Municipal informando e propondo o seguinte:
Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a cedência de transporte em viatura municipal à Associação Amigos da Natureza de Cabeção, para apoio à realização da 41.ª Descida da Ribeira da Seda & Raia 15/16 agosto, conforme documento em anexo e em baixo indicado: - Sábado, 15 de agosto de 2026 - transporte de cerca de 60 participantes, entre as 09h00 e as 11h00, no percurso Porto de Pavia – Camões; transporte das embarcações particulares, no mesmo horário e percurso.
Domingo, 16 de agosto de 2026 - transporte dos participantes em mini-autocarro, entre as 10h00 e as 11h00, no percurso Gameiro – Ponte do Paço. -
A cedência de transporte para cada um dos pedidos será condicionada à disponibilidade dos recursos municipais na data prevista.
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a cedência de transporte em viatura municipal à Associação Amigos da Natureza de Cabeção, para apoio à realização da 41.ª Descida da Ribeira da Seda & Raia, nos dias 15 e 16 de agosto, de acordo com o estipulado no n.º 1, do artigo 4º, do Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Mora.
Mais deliberou que a cedência de transporte de cada um dos pedidos será condicionada à disponibilidade dos recursos municipais na data prevista.

Ponto 7 - Assunto n.º 391/2026 - Grupo Musical Paviense - pedido cedência de equipamento:
Presente informação do Executivo Municipal informando e propondo o seguinte:
Propõe-se que a Câmara Municipal de Mora delibere a cedência de uma churrasqueira, de entre as seis atualmente existentes no armazém da autarquia, ao Grupo Musical Paviense, na sequência do pedido apresentado e que se junta em anexo à presente informação.
A cedência deste equipamento destina-se a apoiar as atividades regularmente promovidas pela Direção da coletividade, bem como a possibilitar a sua utilização pelos associados, sempre que se revele necessário.
Considerando que as referidas churrasqueiras se encontram, até à presente data, sem utilidade associada, entende-se que a sua cedência constitui uma forma de rentabilizar um equipamento cujo investimento foi feito pela Câmara Municipal, colocando-o ao serviço do movimento associativo local. Desta forma, promove-se o desenvolvimento das atividades da coletividade, contribuindo para o reforço da sua dinâmica, participação e vitalidade.
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ceder, ao Grupo Musical Paviense, uma churrasqueira destinada a apoiar as atividades promovidas pela coletividade e seus associados.

Ponto 8 - Assunto n.º 392/2026 - Grupo de Cantares Alentejanos de Brotas – Contrato-Programa nº18/2026: Pela Senhora Vereadora Maria Joaquina Salgueiro foi presente uma declaração elaborada nos termos definidos nos artigos quarenta e quatro e quarenta e cinco do Decreto Lei número quatrocentos e quarenta e dois barra noventa e um de quinze de Novembro, C.P.A., em como se considera impedida para quaisquer intervenções enquanto Vereadora da Câmara, para intervir no presente assunto por fazer parte dos Órgãos Sociais deste Grupo, pelo que de seguida abandonou a reunião.
Presente informação do Executivo Municipal informando e propondo o seguinte:
Propõe-se aprovação em Reunião Ordinária de Câmara do Contrato-Programa 18/2026 a estabelecer entre o Município de Mora e o Grupo de Cantares Alentejanos de Brotas, que prevê a atribuição de um subsídio à referida associação, no valor global de 1 000,00€, cujo pagamento deve ser feito até dia 31 de agosto de 2026, para fazer face às despesas inerentes à execução do Plano de Atividades 2026.
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de harmonia com a presente proposta, aprovar o Contrato-Programa 18/2026 e estabelecer entre o Município de Mora e o Grupo de Cantares Alentejanos de Brotas, que prevê a atribuição de um subsídio à referida associação no valor global de 1.000,00€ (mil euros), cujo pagamento deve ser feito até ao dia 31 de agosto de 2026, para fazer face às despesas inerentes à execução do Plano de Atividades de 2026.
Ato contínuo a Senhora Vereadora regressou à reunião.

Ponto 9 - Assunto n.º 393/2026 - Associação de Reformados Idosos e Pensionistas de Mora (ARPIM) – Contrato-Programa nº19/2026:
Presente informação do Executivo Municipal informando e propondo o seguinte:
Propõe-se aprovação em Reunião Ordinária de Câmara do Contrato-Programa 19/2026 a estabelecer entre o Município de Mora e a Associação de Reformados Idosos e Pensionistas de Mora (ARPIM), que prevê a atribuição de um subsídio à referida associação, no valor global de 1 000,00€, cujo pagamento deve ser feito até dia 31 de agosto de 2026, para fazer face às despesas inerentes à execução do Plano de Atividades 2026.
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Contrato-Programa 19/2026 a estabelecer entre o Município de Mora e a Associação de Reformados Idosos e Pensionistas de Mora (ARPIM), que prevê a atribuição de um subsídio à referida associação, no valor global de 1 000,00€ (mil euros), cujo pagamento deve ser feito até dia 31 de agosto de 2026, para fazer face às despesas inerentes à execução do Plano de Atividades 2026.

Ponto 10 - Assunto n.º 389/2026 - Proposta de alienação dos lotes n.ºs 51 e 52 da Zona Industrial de Mora:

Pela Senhora Vereadora Margarida Valente foi presente uma declaração elaborada nos termos definidos nos artigos quarenta e quatro e quarenta e cinco do Decreto Lei número quatrocentos e quarenta e dois barra noventa e um de quinze de Novembro, C.P.A., em como se considera impedida para quaisquer intervenções enquanto Vereadora da Câmara, para intervir no presente assunto por ter elaborado o presente ponto, pelo que de seguida abandonou a reunião.

Presente informação do Executivo Municipal informando e propondo o seguinte:

Considerando que:

a) Através de correspondência eletrónica remetida a esta autarquia, datada de 23/07/2026, JGCS INVESTMENTS LDA. veio apresentar interesse na aquisição dos lotes n.ºs 51 e 52 da Zona Industrial de Mora;

b) O Município de Mora é proprietário dos lotes n.ºs 51 e 52 da Zona Industrial de Mora, sob os artigos matriciais urbanos n.ºs 2911 e 2912, respetivamente, sitos no Loteamento Municipal da Zona Industrial de Mora, Rua A, 7490-262 Mora.

c) A Câmara Municipal poderá "proceder à alienação ou constituição de direitos sobre os terrenos por acordo direto com os interessados" cumprido que esteja o estipulado no n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento Municipal de Cedência de Lotes da Zona Industrial de Mora.

d) Os direitos sobre os terrenos poderão ser cedidos através de propriedade plena ou de direito de superfície, cabendo à Câmara Municipal deliberar qual a modalidade de cedência, nos termos do referido regulamento;

e) Pretendendo-se a aquisição do lote através de propriedade plena e considerando o tipo de atividade proposto, define-se nos termos regulamentares o valor de 10€/m2;

f) Ambos os lotes apresentam uma área de 1.500 m2 cada, correspondendo, portanto, ao montante global de 15.000€ por lote a alienar pela autarquia;

g) O Regulamento Municipal de Cedência de Lotes da Zona Industrial de Mora prevê um conjunto de disposições relativamente às quais deve o adquirente obedecer, nomeadamente no que respeita ao início das obras de construção e conclusão, reversão, proibição de alienação e direito de preferência;

Pelas razões de facto e de direito ora aduzidas, propõe-se que a Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão competente, nos termos do Regulamento Municipal de Cedência de Lotes da Zona Industrial de Mora, delibere:

1. Alienar os lotes n.ºs 51 e 52 da Zona Industrial de Mora, na modalidade propriedade plena, a favor de JGCS INVESTMENTS LDA., pessoa coletiva n.º 514 788 992, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, 24 – 3.º E, 2670-391 Loures, para neles construir "um posto de combustível low cost, com zona de carregadores elétricos, loja de conveniência, 4 pistas de Jet Wash, 2 ilhas de combustíveis e uma zona de descargas de cassetes de autocaravanas e reabastecimentos", conforme manifestação de interesse do interessado, que se junta ao presente agendamento;

2. Fixar o preço de 15.000€ pela alienação de cada um dos lotes, a pagar pelo interessado identificado no ponto anterior, perfazendo um total de 30.000€;

3. Determinar que o interessado deve cumprir todas as disposições constantes no Regulamento Municipal de Cedência de Lotes da Zona Industrial, devendo tal obrigação constar na escritura pública a celebrar, incluindo-se na mesma, de forma expressa, a cláusula de reversão nos termos definidos no mencionado regulamento.

Anexa-se ao presente agendamento documentação comprovativa dos factos supra identificados.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, na qualidade de órgão competente, nos termos do Regulamento Municipal de Cedência de Lotes da Zona Industrial de Mora, aprovar:

1. A alienação os lotes n.ºs 51 e 52 da Zona Industrial de Mora, na modalidade propriedade plena, a favor de JGCS INVESTMENTS LDA., pessoa coletiva n.º 514 788 992, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, 24 – 3.º E, 2670-391 Loures, para neles construir "um posto de

combustível low cost, com zona de carregadores elétricos, loja de conveniência, 4 pistas de Jet Wash, 2 ilhas de combustíveis e uma zona de descargas de cassetes de autocaravanas e reabastecimentos", conforme manifestação de interesse do interessado, que se junta ao presente agendamento;
2. A fixação do preço de 15.000€ pela alienação de cada um dos lotes, a pagar pelo interessado identificado no ponto anterior, perfazendo um total de 30.000€;
3. A determinação que o interessado deve cumprir todas as disposições constantes no Regulamento Municipal de Cedência de Lotes da Zona Industrial, devendo tal obrigação constar na escritura pública a celebrar, incluindo-se na mesma, de forma expressa, a cláusula de reversão nos termos definidos no mencionado regulamento.
De seguida a Senhora Vereadora regressou à reunião.

PARA CONHECIMENTO GERAL SE PUBLICA O PRESENTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS

Mora, 07 de Agosto de 2026.

O Presidente da Câmara

Eng.º Luís Simão Duarte de Matos